



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a colaboração temporária da Procuradoria Federal Especializada do INMETRO com a Procuradoria Federal Especializada da FUNASA e Suest-SC;

**O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, por força do disposto no art. XXIII, da Portaria/PGF Nº 172, de 21 de março de 2016 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de colaboração com a PFE/FUNASA e com a Suest-SC, cujo Procurador oficiante estará, entre 30.08.2016 e 18.09.2016, em gozo de licença paternidade;

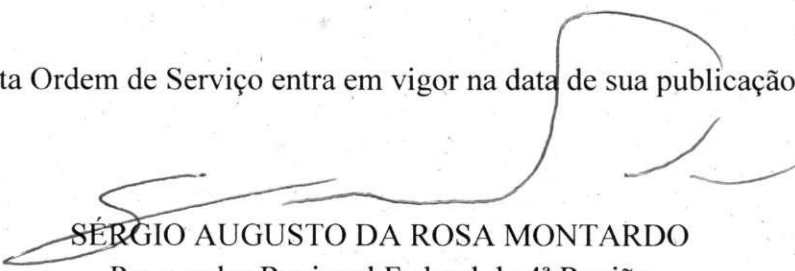
**CONSIDERANDO** que o Procurador Federal Rubem Aranovich, receptário da licença, comunicou ao Gabinete da PRF4 que não há pendências até 26.08.2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Procuradoria Federal Especializada do INMETRO prestará colaboração à Procuradoria Federal Especializada da FUNASA e Suest/SC no período assinalado;

**Art. 2º** A colaboração se limitará ao exercício das atividades pertinentes aos expedientes distribuídos à PFE-FUNASA e Suest-SC entre 30.08.2016 e 18.09.2016;

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO**  
Procurador Regional Federal da 4ª Região